

LEI Nº 1.146, DE 27 DE AGOSTO DE 2002

ALTERA O ANEXO III, DA LEI 964/98, ALTERADA PELA LEI 1097/2001, AUMENTANDO O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANILDO PEZENTE, *Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:*

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de médico, constante do Anexo III, da Lei 964, de 08 de julho de 1998, alterada pela Lei 1097, de 01 de Novembro de 2001, fica acrescido de duas (02) vagas, passando de três (03) para cinco (05) o número de vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 27 de agosto de 2002.

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO

Secretária de Administração e Finanças